

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO
PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3167287	155066/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 910/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
151551 / 2025	ANALIA MARIA BARBOSA DE SANTANA	3071990
139797 / 2025	ANTONIO CONCEICAO SOUZA	3036686
155677 / 2025	JULIANA SANCHES PINTO	3127336
155841 / 2025	ROSANGELA GOMES SILVA	3069694
131716 / 2025	SELMA RODRIGUES MUTI	3082627

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 891/2025

Na Portaria nº 891/2025, publicada no D.O.M. nº 9.145 de 01 a 03/11/2025, fls. 06, referente a Prorrogação de prazo

ONDE SE LÊ:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024;

LEIA-SE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de outubro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024;

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 077/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensão a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo

Salvador, 04 de novembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 077/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	2404/2025 084/2025	EDUCANDÁRIO RAIO DE LUZ	MARLENE ALVARES DA SILVA CNPJ - 21.150.079/0001-07	RUA SÃO LUIS, Nº 57 E BOA VISTA DO LOBATO CEP - 40487-195 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 255/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	027/2025	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA - MATRÍCULA 3151984	ARILSON JOSÉ GOIS SILVA - MATRÍCULA 3171815

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
217706/2025	FLORIANO SANTANA DOS SANTOS	6º

Salvador, 04 de novembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 50/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

Considerando o artigo 26, inciso XII, da Portaria CMASS nº 01/2020, de 29 de outubro de 2020, que estabelece a possibilidade de decisão ad referendum sobre matérias de urgência, com posterior apreciação do Colegiado;

Considerando o pedido formal de alteração da inscrição no CMASS encaminhado pelo Centro Espírita Caminho da Redenção - CECR; localizado na Rua Jayme Vieira Lima, nº 104, Pau da Lima, Salvador/BA;

Considerando o Plano de Ação de Atividades Socioassistenciais - 2025, apresentado pela instituição, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes "Um Salto para o Futuro";

Considerando a visita institucional realizada em 03 de novembro de 2025 pela equipe técnica do CMASS ao Centro Espírita Caminho da Redenção - CECR;

RESOLVE:

Art. 1º Decidir ad referendum pela manutenção da inscrição da entidade Centro Espírita Caminho da Redenção - CECR, inscrita no CNPJ nº 15.176.233/0001-17, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, referente ao exercício de 2025, com alteração da oferta de serviço, que passa a ser o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sendo a entidade não preponderante na área da Assistência Social;

Art. 2º. Esta decisão será submetida à apreciação do Colegiado em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente